



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 579/2025

Sessão do dia 22 de outubro de 2025 às 18 horas.

Procurador(a) designado(a): JÉSSICA CAROLINA

Defensor(a) designado(a): MIGUEL GIACOMET

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJDP, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 22 de outubro de 2025 às 18:00 horas, a Segunda Comissão Disciplinar do TJDP procedeu o julgamento do processo a seguir relacionados, servindo o presente para INTIMAÇÃO das partes e interessados que, querendo, poderão promover as medidas processuais pertinentes.

Autos nº 1092/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR

Procurador(a): DENIS E. BLANKENBURG ALMADA

Denunciado(a): ATHLETICO PARANAENSE (CLUBE)

Fundamento Legal: 206

Por maioria apenado com 3 (três) partidas de suspensão pela infração ao art. 258 do CBJD.

Denunciado(a): CORITIBA (CLUBE)

Fundamento Legal: 206

Por maioria apenado com 2 (duas) partidas de suspensão pela infração ao art. 258 do CBJD, já com aplicação do art. 182.

Denunciado(a): KHENSANE MPUSANE EUSTAQUIO MACHEL (ATLETA – ID 771617) CORITIBA

Fundamento Legal: 254-A, 157 II CBJD,

Por maioria apenado com 2 (duas) partidas de suspensão pela infração ao art. 258 do CBJD, já com aplicação do art. 182.

Denunciado(a): MARCOS AURELIO PESSETI BARBOSA (ATLETA – ID 723276) ATHLETICO PARANAENSE

Fundamento Legal: 250

Por maioria apenado com 2 (duas) partidas de suspensão pela infração ao art. 258 do CBJD, já com aplicação do art. 182.

Denunciado(a): ALESSANDRO DA CONCEIÇÃO PINTO (ASSISTENTE TECNICO – ID 510) ATHLETICO PARANAENSE

Fundamento Legal: 258 II, 258-B

Por maioria apenado com 2 (duas) partidas de suspensão pela infração ao art. 258 do CBJD, já com aplicação do art. 182.

Autos nº 1093/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR

Procurador(a): JOSÉ D'ALMEIDA GARRETT NETO



TRIBUNA JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Denunciado(a): LEANDRO BARBOZA JUNIOR (Auxiliar Técnico) ATHLETICO PARANAENSE

Fundamento Legal: 243-F do CBJD

Por unanimidade absolvido da infração ao art. 191, III do CBJD.

Autos nº 1094/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR

Procurador(a): DAIANE DA LUZ

Denunciado(a): KAUAN GILBERTO GRACIANO DA SILVA (ATLETA) TANGUÁ

Fundamento Legal: 254-A I CBJD.

Por maioria apenado com a pena mínima convertida em advertência pela infração ao art. 250 do CBJD.

Denunciado(a): GIOVANI MACHADO TOZO (ATLETA) TANGUÁ

Fundamento Legal: 258 I CBJD.

Por maioria apenado com 2 (duas) partidas de suspensão pela infração ao art. 258 do CBJD, já com aplicação do art. 182.

Denunciado(a): JEAN GUILHERME DA SILVA (MASSAGISTA) URANO

Fundamento Legal: 258 II CBJD.

Por maioria apenado com 2 (duas) partidas de suspensão pela infração ao art. 258 do CBJD, já com aplicação do art. 182.

Denunciado(a): VICTOR MATHEUS FERNANDES PRANDI (MASSAGISTA) TANGUA

Fundamento Legal: 258 II CBJD.

Por maioria apenado com 2 (duas) partidas de suspensão pela infração ao art. 258 do CBJD, já com aplicação do art. 182.

Denunciado(a): RAMON RIBEIRO DE SOUZA (ATLETA) URANO

Fundamento Legal: 258 CBJD.

Por maioria apenado com 2 (duas) partidas de suspensão pela infração ao art. 258 do CBJD, já com aplicação do art. 182.

Autos nº 1097/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR

Procurador(a): TELMA ELIS HARTKOPP

Denunciado(a): GABRIEL SANTOS NASCIMENTO (ATLETA) DESPORTIVO PARANAENSE

Fundamento Legal: 254

Por maioria apenado com a pena mínima convertida em advertência pela infração ao art. 250 do CBJD.



TRIBUNA JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Autos nº 1100/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR

Procurador(a): DENIS E. BLANKENBURG ALMADA

Denunciado(a): VICTOR ISAAC PORTO CARDOSO (ATLETA – ID 923235) SÃO BRAZ

Fundamento Legal: 254 CBJD

Por unanimidade absolvido da infração ao art. 191, III do CBJD.

Denunciado(a): PEDRO HENRIQUE GROCHOSKI (ATLETA – ID 923541) SÃO BRAZ

Fundamento Legal: 254 CBJD.

Por maioria apenado com 2 (duas) partidas de suspensão pela infração ao art. 258 do CBJD, já com aplicação do art. 182.

Publique-se e intime-se.

Fernando Eugenio Follador Cardoso
PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Vinicius Roque Beitum
Secretaria do TJD